

**Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, realizada no dia cinco de julho de dois mil e dezasseis.**

----- Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezasseis, pelas dezasseis horas e dez minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana da Conceição Reigado Aguilar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Dr. Paulo José Gomes Langrouva, Presidente da Câmara, Eng.º Nelson Rebolho Bolota, Vice-Presidente da Câmara, Dr. António Alberto Raposo Morgado, Sr.ª Dr.ª Sandra Monique Beato Pereira e o Sr. Carlos Manuel Martins Condesso, Vereadores Efetivos, para a realização de uma reunião ordinária.-----

----- **Antes da Ordem do Dia** -----

----- O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião, saudando e agradecendo a presença de todos.

----- O Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento aos Srs. Vereadores que recebeu um ofício, de renúncia de mandato do Sr. Vereador Dr. António Edmundo Freire Ribeiro, invocando razões de ordem profissional, ficando o mesmo anexado à presente ata. -----

----- O Sr. Presidente quis, mais uma vez, reiterar o convite aos Srs. Vereadores para participarem no dia 7 de julho, nas Comemorações do Feriado Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo. Teria todo o gosto que todos participassem, pois vai estar presente o Sr. Secretário de Estado das Autarquias Locais. ----

----- Informou, ainda, que receberam um ofício, remetido pela Direção Geral do Tesouro e das Finanças, relacionado com a solicitação de um parecer para o efeito de cedência de um terreno junto da Escola Básica de Figueira de Castelo Rodrigo, destinado á realização das obras de construção do Centro Escolar de Figueira de Castelo Rodrigo, pois para isso seria necessário a cedência e os custos que isso viria a ter para o Município. Enviaram a resposta informando o valor de compensação anual, que será de 39.200,00€, sendo o valor mensal de 3.267,00€, para efeito de cedência de utilização desse terreno. Considera importante para a realização dessas obras de construção, por isso gostaria de pôr à consideração dos Sr.s Vereadores.-----

----- O Sr. Presidente informou os Sr.s Vereadores que vai estar de férias, no período de 11 a a 16 de julho.- -----

-----O Sr. Presidente pediu aos Srs. Vereadores para inserir na ordem de trabalhos a Proposta n.º 412/2016 – PCM/MANDATO 2013-2017 referente ao Protocolo de Investimento entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a "INSULAC – Produtos Lácteos Açoreanos, S.A.", dizendo que só ontem foi possível remeter toda a documentação referente a esta proposta, aos Sr.s Vereadores. Considera a reabertura da Fábrica dos Laticínios da Marofa, um investimento muito importante para o concelho, por isso, gostaria de ver esta proposta aprovada ainda hoje nesta reunião, para poder ser presente na Sessão de Assembleia que se realiza amanhã. -----

-----Tomou a palavra a Sr.ª Vereadora Dr.ª Sandra Monique Beato Pereira, saudando a todos. -----

-----A Sr.ª Vereadora quis, agradecer mais uma vez ao Sr. Presidente, o convite formulado, para participar nas comemorações do Feriado Municipal do dia 07 de julho, informando que não poderá estar presente, por já ter outros compromissos profissionais agendados, pois já tem um julgamento marcado para esse dia. -----

-----A Sr.ª Vereadora quis, ainda, alertar para o perigo do mato existente nas bermas das estradas nacionais do nosso concelho. Como todos sabem, já entramos no período crítico, considerado de alto risco de incêndio e a falta de visibilidade de quem as utiliza, não se verificando nenhuns trabalhos a decorrer nesse âmbito, pois existem vários pontos de combustão à beira da estrada. Gostaria de saber se o Sr. Presidente já tomou algumas deligências nesse sentido. -----

-----Gostaria também de dizer que, tendo conhecimento que estão a decorrer as atividades das crianças no Verão Desportivo, com o número de crianças que participam nestas atividades não têm monitores suficientes para as acompanharem nas atividades realizadas. A lei diz que, cada monitor, devia acompanhar um grupo de 10 crianças e nas atividades que decorrem cada monitor tem à sua responsabilidade um grupo de 20 e 30 crianças. Considera pois motivo de preocupação. Devia ter mais monitores para acompanhar o número de crianças inscritas nestas atividades desportivas, pois o muito cuidado é sempre pouco. -----

-----Quanto ao assunto relacionado com a construção do novo Centro Escolar, gostaria de dizer que considera o assunto de real importância, mas gostaria de poder fazer uma análise mais pormenorizada em toda a documentação, e o assunto deve ser presente numa próxima Reunião de Câmara. -----

-----A Sr. Vereadora quis, ainda referir que sobre o pedido da inclusão da Proposta n.º 412 /2016 - PCM/MANDATO 2013 - 2017 na ordem de trabalhos do dia de hoje, considera que não pode concordar, pois nenhum dos Sr.s Vereadores tem conhecimento do teor da proposta que hoje aqui nos apresenta nesta Reunião de Câmara, na qual não podem ser votados assuntos extra ordem. Que isso só pode acontecer por razões muito excecionais e o Sr. Presidente está a tornar a inclusão de propostas fora de ordem de trabalhos numa regra. Quanto ao facto de a proposta em causa, ter de ser presente na Sessão de Assembleia Extraordinária do dia de amanhã, também a Lei n.º 75/2013 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, não o permite, pois esta Sessão de Assembleia que está marcada para o dia de

amanhã, sendo uma Sessão Extraordinária só pode conter o ponto de ordem para o qual foi marcada a Sessão, não podendo ter propostas extra ordem. O Sr. Presidente da Assembleia marcará uma Sessão posteriormente para o efeito, depois de ser votada em Reunião de Câmara. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Manuel Martins Condesso saudando a todos e dizendo que a própria Lei n.º 75/2013, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, nos diz que só pode ser presente a votação em Reunião de Câmara, o que está agendado na ordem do dia. Tendo sido entregue aos Sr.s Vereadores toda a documentação referente a esta proposta, na hora da realização desta Reunião, não tendo conhecimento do conteúdo da proposta e do protocolo que a mesma contém, pois esta proposta não nos foi enviada com os restantes assuntos para podermos analisar melhor os documentos em causa. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que espera que não venha a trazer constrangimentos no processo, pois o que está em causa é a reabertura da Fábrica de Queijo da Marofa e a criação de 20 postos de trabalho. Pois este grupo dos Açores vai visitar-nos amanhã para analisarmos esta questão e gostaríamos de dar um sinal de interesse da Câmara Municipal aos investidores, com a aprovação desta proposta nesta reunião, apelando mais uma vez à sensibilidade dos Sr.s Vereadores para o investimento avultado em causa, considerando-o muito importante para o relançamento da fábrica e o desenvolvimento e promoção do nosso concelho. -----

-----Tomou a palavra a Sr.ª Vereadora Dr.ª Sandra Monique Beato Pereira dizendo que não está em causa o investimento, pois não vê nenhum motivo para que esta proposta seja aprovada sob pressão. O que está em causa é o envio do documento só ontem e a apresentação da documentação no momento da reunião, sem estar agendada, sem que possam ter tempo para analisar. O que consta da proposta e do protocolo e as cláusulas que o mesmo contém. Certamente já tiveram conhecimento do negócio há algum tempo, pois não acredita que tenham começado a negociar com o investidor a semana passada, pois acabou de dizer que o investidor vem amanhã para analisar o documento. Por isso não aceita a inclusão desta proposta na ordem de trabalhos. Tendo ainda em conta que também não pode ser presente na próxima Sessão de Assembleia Municipal, pois trata-se de uma Sessão de Assembleia Extraordinária que só pode conter o assunto para o qual foi agendada. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Sr. Carlos Manuel Martins Condesso dizendo que desconhece por completo o documento. Considera que se trata de um bom investimento para o concelho, pois tudo o que seja para criar riqueza e postos de trabalho, são sempre bem-vindos e todos podem contar com o seu apoio. Mas não aceita a inclusão da proposta na ordem de trabalhos. Espera que o Sr. Presidente compreenda a posição tomada, pois considera que tem responsabilidades como Vereador e não pode votar uma proposta cujo conteúdo não conhece, nem o protocolo e as cláusulas que o mesma contém. Também não pode ser presente na próxima Sessão de Assembleia por se tratar de uma Sessão Extraordinária, não pode conter assuntos extra ordem, e com esse procedimento tornava o processo

todo ilegal. Considera ainda que se o Sr. Presidente achava que o assunto era tão importante, tinha que ter dado conhecimento de toda a documentação a todos os Sr.s Vereadores com a devida antecedência para que tivessem tido tempo de o analisar, pois do documento não conhece uma única linha, encontrando-o aqui quando chegou para a reunião e considera que tem que ser analisado com a máxima celeridade, podendo ser presente na próxima reunião que será daqui a duas semanas. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Presidente dizendo que gostaria de ter enviado o documento com a restante documentação, mas que quem se atrasou com envio do documento foi a empresa, por isso não foi possível envia-lo mais cedo aos Sr.s Vereadores.-----

-----O Sr. Presidente quis ainda explicar aos Sr.s Vereadores que já houve vários interessados na reabertura da fábrica, pois já foram conctados por um grupo Espanhol e este grupo dos Açores, que já tem uma grande fábrica de lacticínios nos Açores, tratando-se de uma S.A., com provas dadas no mercado. Que este tipo de negócio envolve várias negociações e o que está em causa é o investimento no concelho com a marca Serra da Marofa e a criação de 20 postos de trabalho já no início. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Dr. António Alberto Raposo Morgado dizendo que considera este investimento muito importante para o concelho e que todos os membros deste órgão estão a favor, mas considera que o processo deve ser tratado com toda a celeridade. E analisando bem as coisas perante o que o Sr. Presidente disse, foi a empresa que se atrasou, com o envio de toda a documentação. Considera que está fora de questão o Sr. Presidente dúvidar do que quer que seja da posição dos Sr.s Vereadores, pois todos concordam com o investimento e criação de postos de trabalho no Concelho, mas a proposta tem que ser bem analisada tal como as cláusulas que constam do protocolo, e só depois pode ser votada. Questionou ainda o Sr. Presidente que gostaria de saber como fica a posição da ETAR?

----- Tomou a palavra o Sr. Presidente dizendo que a ETAR vai ser desanexada da fábrica e vai ficar para o Município, pois consta de uma das cláusulas do protocolo.-----

-----A proposta n.º 412/2016 – PCM/ MANDATO 2013 -2017, não foi aceite para inclusão na ordem de trabalhos, pelos Sr.s Vereadores.-----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Manuel Martins Condesso dizendo que gostaria que o Sr. Presidente desse conhecimento a este Orgão, das candidaturas efectuadas aos fundos comunitários do Portugal 2020, quais os projetos que mapeou através da CIM-BSE, pois o que esta mapeado é o investimento que terá prioridade. Alertou ainda o Sr. Presidente para a criação de um gabinete, com técnicos do Município especializados nesta área, pois considera que com candidaturas a estes fundos pode criar riqueza e investimento para todo o Concelho.-----

-----Questionou ainda o Sr. Presidente sobre a requalificação da zona envolvente à Câmara Municipal junto do jardim da "Lágrima" com a construção de uma rotunda. Gostaria de saber qual a razão que levou ao abate da árvore saudável existente no local, pois já foi questionado pelos Municípes e não sabe o que responder. Como se pode verificar tratou-se do abate de uma árvore saudável, podendo ser

considerado um crime ambiental. Haverá, certamente, outras árvores que estão à vista de todos, a necessitarem de algum tratamento por se encontrarem doentes e não parece que estejam a fazer esse tipo de intervenção.-----

-----Disse, ainda, que registou com algum agrado a retirada da sinalética que existia na zona envolvente á rotunda que agora foi construída, pois já estava desajustada, esperando que coloquem uma sinalética bem diferente e mais adequada ao espaço.-----

-----O Sr. Vereador Carlos Manuel Martins Condesso agradeceu o convite formulado pelo Sr. Presidente, para participarem nas comemorações do Feriado Municipal – Batalha de Salgadela no dia 7 de Julho, dizendo que pretende estar presente nestas comemorações, até porque se trata de uma data muito importante, pois celebram-se os 352 anos da Batalha de Salgadela ou Batalha de Castelo Rodrigo sendo considerado um feito histórico para todos os Figueirenses. -----

-----Pedi ainda ao Sr. Presidente da Câmara para que fizesse uma reflexão do que tem sido a sua gestão da Câmara Municipal, o que tem feito e o que pretende ainda fazer, pela evolução deste Concelho, é que a mudança que prometeu para melhor, não está a acontecer. Nesta data gostaria que se fizesse honra e glória aos nossos antepassados e que daqui para o futuro tivesse outra visão para o concelho, sendo também um dia de celebração e de reflexão sobre os destinos do Concelho. Gostaria ainda que tivesse uma estratégia delineada para o Concelho, com criação de mais riqueza, para os cidadãos que aqui residem, para que todos gostem de cá estar e se sintam bem. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador António Alberto Raposo Morgado quis dizer que tem acompanhado pela comunicação social as intervenções de Sua Ex.ª o Sr. Presidente da República, no âmbito da iniciativa de Portugal Próximo, sugeriu que se criasse uma nova estrutura de missão para o Douro, tal como já se verificou em 2009, com a Convenção que se realizou em Barca de Alva, portanto recuando a esse tempo, considera que foi feito um trabalho excepcional, que só não chegou a concretizar-se porque faltou limar algumas areias que emperraram o processo. Pois sabe-se que desde essa altura existem empresários interessados em explorar turisticamente a Linha do Douro e investir no desenvolvimento do Vale do Douro. Pois considera que seria uma mais-valia para Figueira de Castelo Rodrigo. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Manuel Martins Condesso dizendo que tendo conhecimento da agenda de trabalhos da Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, com o ponto de ordem de apreciação e deliberação sobre a reorganização administrativa das freguesias do concelho, gostaria de saber se está a ser feita alguma coisa nas costas dos Sr.s Vereadores, pois aqui na Câmara nada foi votado a esse respeito, não se percebendo o que se vai deliberar nessa Assembleia.

-----Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara dizendo que a respeito do ponto de ordem da Assembleia Municipal, não consegue transmitir nada, porque não sabe nada, mas não está a ser feito

nada nas costas dos Sr.s Vereadores, pensa que o que se pretende fazer é um debate com todos os Deputados Municipais e com os Vereadores no sentido de analisar esta matéria.-----

----- Quanto ao mato existente nas bermas das estradas nacionais, informou que já foram tomadas as diligências necessárias para a limpeza ser efectuada, já foi enviado o ofício pelo Gabinete da Protecção Civil para as Infra-Estruturas de Portugal dando conhecimento da situação. O que já enviaram a resposta dizendo que as solicitações são muitas e ainda não foi possível satisfazer todos os pedidos, mas pensam satisfazer todos os pedidos ainda durante o mês de Julho. -----

----- Relativamente ao funcionamento do Verão Desportivo, não tem conhecimento da falta de monitores para o número de crianças inscritas, mas informou que vai ter em consideração e vai analisar a questão e tentar dar uma solução urgente a essa situação. -----

----- Relativamente à questão relacionada com as candidaturas aos fundos comunitários no âmbito da CIM, a informação é pública e trará essa informação numa próxima Reunião de Câmara. -----

#### ----- **Ordem do Dia** -----

----- **Disponibilização da ata da reunião de câmara de 24 de junho de 2016 para os fins tidos por convenientes;** -----

----- A Câmara depois de analisar a presente ata, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Proposta N.º 406/2016/PCM/MANDATO 2013-2017 – 15º Alteração ao Orçamento e 14º alteração ao P.P.I. – Plano Plurianual de Investimentos.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 406/2016/PCM/MANDATO 2013-2017, referente à 15º Alteração ao Orçamento e 14º alteração ao P.P.I. – Plano Plurianual de Investimentos, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando o conteúdo da Informação Interna da Subunidade de Gestão Financeira Contabilidade e Tesouraria nº 157/2016-DAFS/FCT;-----

----- **Proponho, nos termos da alínea d) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que sejam aprovadas as alterações acima referenciadas.** -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Proposta N.º 407/2016/PCM/MANDATO 2013-2017 – Partida da 7ª etapa da Volta a Portugal Santander Totta.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 407/2016/PCM/MANDATO 2013-2017, referente à Partida da 7ª etapa da Volta a Portugal Santander Totta, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando -----

----- Que a denominada Volta a Portugal em Bicicleta, representa um dos maiores acontecimentos desportivos do país que mobiliza um significativo número de apreciadores; -----

----- Que trazer a prova a Figueira de Castelo Rodrigo, vai de encontro aos anseios deste Município, já que é um ótimo veículo promocional para toda a região, atenta a divulgação inerente à mesma, nomeadamente, através dos meios de comunicação social.-----

----- Que o Município pretende contratar a prestação de serviços de patrocínio da partida da 7ª etapa da 78ª edição da denominada prova de ciclismo Volta a Portugal em Bicicleta, a realizar no ano de 2016, entre os dias 27 de julho e 7 de Agosto, etapa essa que se realizará no dia 4 de Agosto;-----

----- Que tal aquisição de serviços deverá efectivar-se com empresa "Podium Events, S.A.", empresa que detém a exclusividade na organização deste evento;-----

----- Que o valor estimado do contrato em causa será de € 35 000,00 (trinta e cinco mil euros) acrescido de I.V.A.;-----

**----- Assim, propõe-se à ilustre câmara municipal, nos termos das alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação do montante de € 35 000,00 (trinta e cinco mil euros) acrescido de I.V.A., para abertura de procedimento conducente à aquisição dos serviços acima referenciados. -----**

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

**----- Proposta N.º 408/2016/PCM/MANDATO 2013-2017 – Pagamento de apoio de incentivo à natalidade – Processo n.º 014/2014 DAFS/PSAS. -----**

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 408/2016/PCM/MANDATO 2013-2017, referente ao Pagamento de apoio de incentivo à natalidade – Processo n.º 014/2014 DAFS/PSAS, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando que, em reunião de câmara de 18 de março de 2016, foram retiradas da ordem de trabalhos duas propostas relacionadas com o pagamento de dois apoios de incentivo à natalidade sob os fundamentos infra;-----

----- Considerando que se diligenciou no sentido de averiguar do nascimento de outras crianças além das identificadas nas referidas propostas, concluindo-se conforme disposto na Informação Interna n.º 139/2016-DAFS/PSAS que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido; -----

----- Considerando que o Regulamento Municipal de Medidas de Apoio Social e Incentivo à Fixação de Pessoas e Famílias, se encontra em vigor desde 27 de outubro de 2015, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2014;-----

----- Considerando que a suspensão do regulamento que disciplinava esta matéria (Regulamento Municipal de Incentivo ao Repovoamento Agrário), implicou a suspensão dos apoios concedidos às crianças nascidas entre a data da suspensão e o dia 01 de janeiro de 2014;-----

----- Considerando que nasceram crianças nesse espaço de tempo, cujos progenitores vieram requerer o apoio à natalidade, desde há muito concedido pelo Município de Figueira de Castelo Rodrigo;---

----- Considerando que os requerentes na candidatura com o nº de processo (da Subunidade de Psicologia, Saúde e Ação Social da Divisão Administrativa, Financeira, Sociocultural) **014/2014**, Francisco José Martins Torres e Isabel Maria Monteiro Ribeiro Torres, sendo beneficiária a criança nascida em 22/12/2013, Francisco Ribeiro Torres, instruíram os processos com os documentos necessários e encontrando-se em situação de elegibilidade, tal como as restantes candidaturas apresentadas, para a concessão do apoio; -----

----- Considerando o princípio, constitucionalmente consagrado, da igualdade (artigo 13º da Constituição da República Portuguesa) ao qual a Administração deve obedecer, encontrando-se reconhecido no Novo Código do Procedimento Administrativo (no seu artigo 6º), exigindo-se, pois, que as situações identificadas e entendidas como iguais devem ser tratadas da mesma maneira;-----

----- Considerando o artigo 10º do Regulamento Municipal de Medidas de Apoio Social e Incentivo à Fixação de Pessoas e Famílias, que permite que a Câmara Municipal interprete e integre as lacunas suscitadas na aplicação do referido Regulamento. -----

----- **Propõe-se, pelo acima exposto, à ilustre Câmara Municipal que, nos termos do artigo 10º do Regulamento Municipal de Medidas de Apoio Social e Incentivo à Fixação de Pessoas e Famílias, autorize o pagamento do apoio de incentivo à natalidade aos requerentes da candidatura acima indicada, no montante de 1000,00 € (mil euros).** -----

----- Tomou a palavra a Sr.ª Vereadora Dr.ª Sandra Monique Beato Pereira, dizendo que não participa na votação desta proposta por se considerar impedida. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por maioria de votos. -----

----- **Proposta N.º 409/2016/PCM/MANDATO 2013-2017 – Pagamento de apoio de incêntivo à natalidade – Processo n.º 021/2014 DAFS/PSAS.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 409/2016/PCM/MANDATO 2013-2017, referente ao Pagamento de apoio de incêntivo à natalidade – Processo n.º 021/2014 DAFS/PSAS, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando que, em reunião de câmara de 18 de março de 2016, foram retiradas da ordem de trabalhos duas propostas relacionadas com o pagamento de dois apoios de incentivo à natalidade sob os fundamentos infra; -----

----- Considerando que se diligenciou no sentido de averiguar do nascimento de outras crianças além das identificadas nas referidas propostas, concluindo-se conforme disposto na Informação Interna n.º 139/2016-DAFS/PSAS que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido; -----

----- Considerando que o Regulamento Municipal de Medidas de Apoio Social e Incentivo à Fixação de Pessoas e Famílias, se encontra em vigor desde 27 de outubro de 2015, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2014; -----



-----Considerando que a suspensão do regulamento que disciplinava esta matéria (Regulamento Municipal de Incentivo ao Repovoamento Agrário), implicou a suspensão dos apoios concedidos às crianças nascidas entre a data da suspensão e o dia 01 de janeiro de 2014;-----

-----Considerando que nasceram crianças nesse espaço de tempo, cujos progenitores vieram requerer o apoio à natalidade, desde há muito concedido pelo Município de Figueira de Castelo Rodrigo;---

----- Considerando que os requerentes na candidatura com o nº de processo (da Subunidade de Psicologia, Saúde e Ação Social da Divisão Administrativa, Financeira, Sociocultural) **021/2014**, Sandra Monique Beato Pereira e Manuel Ilídio Saraiva Marques, sendo beneficiária a criança nascida em 28/12/2013, Vicente Pereira Marques, instruíram os processos com os documentos necessários e encontrando-se em situação de elegibilidade, tal como as restantes candidaturas apresentadas, para a concessão do apoio; -----

----- Considerando o princípio, constitucionalmente consagrado, da igualdade (artigo 13º da Constituição da República Portuguesa) ao qual a Administração deve obedecer, encontrando-se reconhecido no Novo Código do Procedimento Administrativo (no seu artigo 6º), exigindo-se, pois, que as situações identificadas e entendidas como iguais devem ser tratadas da mesma maneira;-----

-----Considerando o artigo 10º do Regulamento Municipal de Medidas de Apoio Social e Incentivo à Fixação de Pessoas e Famílias, que permite que a Câmara Municipal interprete e integre as lacunas suscitadas na aplicação do referido Regulamento. -----

----- **Propõe-se, pelo acima exposto, à ilustre Câmara Municipal que, nos termos do artigo 10º do Regulamento Municipal de Medidas de Apoio Social e Incentivo à Fixação de Pessoas e Famílias, autorize o pagamento do apoio de incentivo à natalidade aos requerentes da candidatura acima indicada, no montante de 1000,00 € (mil euros).**-----

-----Tomou a palavra a Sr.ª Vereadora Dr.ª Sandra Monique Beato Pereira, dizendo que não participa na votação desta proposta por se considerar impedida. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Manuel Martins Condesso questionando o Sr. Presidente no sentido de saber qual a razão de a atribuição destes apoios de incentivo à natalidade, tendo de ser presentes a votação e aprovação em Reunião de Câmara e outros nascidos nos mesmos dias receberam o mesmo apoio e não foram presentes a nenhuma Reunião de Câmara e receberam o apoio só com a autorização do Sr. Presidente da Câmara. Gostaria pois de saber a razão de o Município ter recebido requerimentos iguais e o Sr. Presidente deu um tratamento diferente? -----

----- Tomou a palavra o Sr. Presidente dizendo que a entrada destes requerimentos se verificou no período em que o Regulamento Municipal de Incentivo ao Repovoamento Agrário, não estava em vigor. Estas duas candidaturas deram entrada em 2014, entre Novembro e Dezembro, por isso é que estes dois processos tiveram que ser presentes a reunião. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso dizendo ao Sr. Presidente que está a falar de crianças nascidas na mesma data, uns requerentes receberam o apoio, não necessitando de ser presentes a reunião e estes dois para receberem têm que ser aprovados em reunião de câmara. Crianças nascidas no mesmo período, estavam abrangidos por critérios diferentes, continuando sem perceber qual a razão para este procedimento. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por maioria de votos. -----

----- **Proposta N.º 410/2016/PCM/MANDATO 2013-2017 – Protocolo de Colaboração entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e o Turismo Centro de Portugal.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 410/2016/PCM/MANDATO 2013-2017, referente ao Protocolo de Colaboração entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e o Turismo Centro de Portugal, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando que a entrada em vigor do Decreto-lei n.º 39/2008, de 7 de março, alterado pelo Decreto-lei n.º 228/2009, de 14 de setembro e pelo Decreto-lei n.º 15/2014, que aprovou o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos, alterou, profundamente, o papel dos municípios nos processos de licenciamento, conferindo-lhes diversas novas competências;

----- Considerando que, até à data, o referido Decreto-lei não contemplou nenhum mecanismo oficial disponível que permita que as entidades regionais de turismo, nomeadamente a Turismo Centro de Portugal, sejam notificadas sobre novas autorizações ou comunicações de utilização para fins turísticos, pondo em risco o cumprimento integral da sua missão e das suas atribuições, em concreto a identificação, valorização e promoção dos recursos turísticos no seu âmbito territorial, -----

----- Considerando o interesse em se estreitarem relações de cooperação e de contribuição para a disponibilização de serviços de apoio de proximidade aos cidadãos, em especial no que se refere a matérias relacionadas com o investimento em turismo e com a promoção dos empreendimentos turísticos e estabelecimentos de alojamento local, em cumprimento da competência atribuída ao Município pela alínea m) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- Considerando a competência legalmente atribuída à Câmara Municipal de colaboração no apoio a programas e projetos de interesse municipal em parceria com entidades da administração central, cfr. alínea r) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- **Propõe-se, pelo acima exposto, à ilustre Câmara Municipal que, nos termos alínea r) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seja autorizado o Presidente de Câmara a celebrar o Protocolo de Colaboração, em anexo.**-----

-----O Protocolo de Colaboração entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e o Turismo Centro de Portugal, encontra-se em anexo à ata. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- **Proposta N.º 411/2016/PCM/MANDATO 2013-2017 – Contrato - Programa a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e o Centro Social de Mata de Lobos.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 411/2016/PCM/MANDATO 2013-2017, referente ao Contrato - Programa a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e o Centro Social de Mata de Lobos, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando -----

----- A realidade social do concelho de Figueira de Castelo Rodrigo onde se encontram sediadas várias Instituições Particulares de Solidariedade Social que solicitam, com regularidade, apoios financeiros à autarquia;-----

----- Que o Município, na sequência do desenvolvimento de projetos de dinamização económico-sociais relevantes que tentam auxiliar à inversão do ciclo de despovoamento e da aposta na inclusão social e solidariedade dos que residem no concelho;-----

----- O disposto no Regulamento Municipal de Apoio às Associações sem Fins Lucrativos e às Instituições Particulares de Solidariedade Social, em vigor, que determina os critérios, no âmbito do apoio a prestar pelo Município de Figueira de Castelo Rodrigo às Instituições Particulares de Solidariedade Social (doravante IPSS) e que tem por objetivo principal complementar as condições e os meios necessários àquelas instituições para a realização de um trabalho que lhes permita atuar com base no princípio do crescimento sustentado;-----

----- Que os apoios previstos no referido Regulamento terão como finalidade a contribuição para concretização de objetivos e funcionamento das instituições sociais, promovendo o conceito de participação e gestão eficaz e transparente, bem como o fortalecimento e estabilidade funcional das mesmas.-----

----- O intuito da autarquia em manter as ajudas financeiras para promover o bem-estar social no concelho e estabelecer condições para garantir um apoio aos estratos sociais mais desfavorecidos, diretamente ou em colaboração com instituições particulares de solidariedade social.-----

----- Que é da competência da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo apoiar ou participar no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, bem como participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com IPSS, nos termos do disposto na alínea u), v) e ff) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais, doravante RJAL);-----

----- O Regulamento Municipal de Apoio às Associações sem Fins Lucrativos e às Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Município de Figueira de Castelo Rodrigo, que disciplina os

apoios em diversas vertentes desde que os/as requerentes reúnam as condições de elegibilidade e apresentem candidatura devidamente formalizada. -----

-----A candidatura apresentada pelo Centro Social de Mata de Lobos, onde solicita apoio financeiro ao investimento e a equipamentos, destinados a custear as obras de requalificação do edifício e a aquisição de mobiliário;-----

-----O Centro Social de Mata de Lobos é uma IPSS, legalmente constituída em 1985, com objetivos definidos, entre os quais, prestar assistência aos idosos e jovens, incapacitados, promoção de atividades culturais, desportivas, formativas e informativas;-----

-----A entidade preenche todos os requisitos de elegibilidade e apresentou candidatura devidamente instruída com os documentos obrigatórios, para efeitos de enquadramento, no Regulamento Municipal de Apoio às Associações sem Fins Lucrativos e às Instituições Particulares de Solidariedade Social; ---

-----A premência do Município auxiliar esta instituição na persecução dos objetivos para os quais se propôs e que a candidatura é enquadrável à luz do Regulamento em vigor aquando da apresentação da referida candidatura conforme resulta da análise efetuada pela Comissão Técnica de Análise; --

-----**Nesse sentido, tenho a honra de propor à Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo deliberação no sentido de aprovar, nos termos das alíneas e), f), h) e m) do n.º 2, do artigo 23º e alíneas u), v) e ff), do n.º 1, do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugadas com os artigos 13º e 14º do Regulamento Municipal de apoio às associações sem fins lucrativos e às instituições particulares de solidariedade social, a minuta do contrato-programa a celebrar com a Centro Social de Mata de Lobos, bem como a transferência de verba nele constante no valor global de € 100.000,00 € (cem mil euros).** -----

----- **CONTRATO-PROGRAMA** -----

----- A celebrar entre: -----

-----O **Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, pessoa coletiva de direito público, com sede no Largo Dr. Vilhena n.º 1, em Figueira de Castelo Rodrigo, NIPC 505 987 449, representada por Dr. Paulo Langrouva, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como entidade concedente ou primeiro outorgante;-----

----- E -----

-----O **Centro Social de Mata de Lobos**, pessoa coletiva n.º 501 686 932, com sede na Rua Direita s/n, 6440-211 Mata de Lobos, representada por Ernesto Dornelas da Silva, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designada como entidade beneficiária ou segundo outorgante. -----

----- **Preâmbulo** -----

----- Considerando -----

----- A realidade social do concelho de Figueira de Castelo Rodrigo onde se encontram sediadas várias Instituições Particulares de Solidariedade Social que solicitam, com regularidade, apoios financeiros à autarquia;-----

-----Que o Município, na sequência do desenvolvimento de projetos de dinamização económico-sociais relevantes que tentam auxiliar à inversão do ciclo de despovoamento e da aposta na inclusão social e solidariedade dos que residem no concelho;-----

----- O disposto no Regulamento Municipal de Apoio às Associações sem Fins Lucrativos e às Instituições Particulares de Solidariedade Social, em vigor, que determina os critérios, no âmbito do apoio a prestar pelo Município de Figueira de Castelo Rodrigo às Instituições Particulares de Solidariedade Social (doravante IPSS) e que tem por objetivo principal complementar as condições e os meios necessários àquelas instituições para a realização de um trabalho que lhes permita atuar com base no princípio do crescimento sustentado;-----

-----Que os apoios previstos no referido Regulamento terão como finalidade a contribuição para concretização de objetivos e funcionamento das instituições sociais, promovendo o conceito de participação e gestão eficaz e transparente, bem como o fortalecimento e estabilidade funcional das mesmas.-----

----- O intuito da autarquia em manter as ajudas financeiras para promover o bem-estar social no concelho e estabelecer condições para garantir um apoio aos estratos sociais mais desfavorecidos, diretamente ou em colaboração com instituições particulares de solidariedade social.-----

-----Que é da competência da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo apoiar ou participar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, bem como participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com IPSS, nos termos do disposto na alínea u), v) e ff) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais, doravante RJAL);-----

----- O Regulamento Municipal de Apoio às Associações sem Fins Lucrativos e às Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Município de Figueira de Castelo Rodrigo, que disciplina os apoios em diversas vertentes desde que os/as requerentes reúnam as condições de elegibilidade e apresentem candidatura devidamente formalizada.-----

----- A candidatura apresentada pelo Centro Social de Mata de Lobos, onde solicita apoio financeiro ao investimento e a equipamentos, destinados a custear as obras de requalificação do edifício e a aquisição de mobiliário;-----

----- O Centro Social de Mata de Lobos é uma IPSS, legalmente constituída em 1985, com objetivos definidos, entre os quais, prestar assistência aos idosos e jovens, incapacitados, promoção de atividades culturais, desportivas, formativas e informativas;-----

-----A entidade preenche todos os requisitos de elegibilidade e apresentou candidatura devidamente instruída com os documentos obrigatórios, para efeitos de enquadramento, no Regulamento Municipal de Apoio às Associações sem Fins Lucrativos e às Instituições Particulares de Solidariedade Social; ---

-----A premência do Município auxiliar esta instituição na persecução dos objetivos para os quais se propôs e que a candidatura é enquadrável à luz do Regulamento em vigor aquando da apresentação da referida candidatura conforme resulta da análise efetuada pela Comissão Técnica de Análise; --

----- **Assim, nos termos alíneas e), f), h) e m) do n.º 2, do artigo 23º e alíneas u), v) e ff), do n.º 1, do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugadas com os artigos 13º e 14º do Regulamento Municipal de apoio às associações sem fins lucrativos e às instituições particulares de solidariedade social, é celebrado o presente Contrato-Programa que se rege pelas cláusulas seguintes:**

----- **Cláusula 1.ª** -----

----- **Objeto** -----

----- Constitui objeto do presente contrato-programa a atribuição de apoio financeiro que tem como propósito principal facilitar a realização das obras e aquisição de mobiliário e equipamento, apresentados pela entidade beneficiária. -----

----- **Cláusula 2.ª** -----

----- **Apoio Financeiro** -----

----- O Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante o apoio financeiro no montante global de 100 000,00 € (cem mil euros) destinado a fazer face a despesas decorrentes da realização das obras previstas no projeto apresentado, não podendo, no ano de 2016, exceder-se o valor de € 50 000,00 (cinquenta mil euros). -----

----- **Cláusula 3.ª** -----

----- **Obrigações do Primeiro Outorgante** -----

----- O Município compromete-se a: -----

----- a) Cumprir as condições e os prazos de pagamento estipulados; -----

----- b) Acompanhar a execução do presente contrato-programa. -----

----- **Cláusula 4.ª** -----

----- **Obrigações do Segundo Outorgante** -----

----- **O Segundo Outorgante obriga-se a:** -----

----- a) Cooperar com o Município no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente contrato-programa; -----

----- b) Alocar o apoio financeiro, prestado, na estrita realização das ações descritas nas cláusulas 1ª e 2ª, -----

----- c) Apresentar um relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa; -----

----- d) Apresentar cópias dos documentos de despesa realizada pelo Segundo Outorgante, faturas ou documentos de valor provatório equivalente, autos de medição dos trabalhos e recibos ou documentos de quitação de valor provatório equivalente;-----

----- e) Prestar todas as informações e facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pela Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, no âmbito do objeto do presente contrato-programa;-----

----- f) Aplicar e administrar corretamente o apoio tendo em conta o objeto do presente contrato-programa;-----

----- g) Informar o primeiro outorgante com a antecedência de pelo menos 15 dias uteis antes das necessidades de apoio técnico;-----

----- h) A promover a divulgação do Concelho, nomeadamente os seus produtos e património, bem como a participar nas atividades do Município para as quais sejam solicitados. -----

----- **Cláusula 5.ª** -----

----- **Previsão da despesa**-----

----- A despesa emergente do presente contrato encontra previsão no orçamento municipal sob a classificação orgânica 4 420 2016/5021 0102 080701.-----

----- **Cláusula 6.ª**-----

----- **Fiscalização**-----

----- O Município de Figueira de Castelo Rodrigo reserva-se o direito de efetuar periodicamente e em qualquer momento a fiscalização das ações realizadas no âmbito do objeto do presente contrato-programa.-----

----- **Cláusula 7.ª**-----

----- **Revisão ao Contrato-programa**-----

----- O presente contrato-programa pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso interesse público, ficando sempre sujeita a prévia autorização da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo.-----

----- **Cláusula 8.ª**-----

----- **Incumprimento**-----

----- 1. O incumprimento pelo Segundo Outorgante de uma ou mais condições estabelecidas no presente contrato-programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica devolução dos montantes recebidos.-----

----- 2. O incumprimento do presente contrato-programa constitui impedimento para a apresentação de novo pedido de apoio por parte da Segunda Outorgante num período a estabelecer pelo Órgão Executivo.-----

----- **Cláusula 9.ª** -----

----- **Vigência** -----

----- O presente contrato-programa inicia-se com a sua celebração e vigorará até ao momento da liquidação total do valor descrito na Cláusula 2.ª e, essencialmente, do relatório com a explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa, referido na alínea c), da cláusula 4.ª. -----

----- **Cláusula 10.ª** -----

----- **Disposições Finais** -----

----- Em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente contrato-programa, aplica-se, subsidiariamente, as disposições do Regulamento de Apoio ao Associativismo e legislação especial aplicável. -----

----- **O presente contrato-programa será celebrado em duplicado, ficando um original para cada um dos signatários.** -----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Manuel Martins Condesso dizendo que concorda com a atribuição deste apoio a esta Associação de Solidariedade Social, considerando que se trata de uma verba muito bem atribuída, mas gostaria de ver o mesmo tratamento para com outras instituições do Concelho, que desenvolvem as mesmas funções e se destinam aos mesmos fins, pois fazem um trabalho excepcional que é de louvar. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Resumo Diário da Tesouraria do dia quatro de julho de 2016.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara o Resumo Diário da Tesouraria do dia quatro de julho de 2016. -----

----- Operações Orçamentais: 827.483,91 € (oitocentos e vinte sete mil e quatrocentos e oitenta e três euros e noventa e um cêntimos). -----

----- Operações não Orçamentais: 116.858,83 € (cento e dezasseis mil oitocentos e cinquenta e oito euros e oitenta e três cêntimos). -----

----- A Câmara tomou conhecimento da presente informação. -----

----- **Outros Assuntos** -----

----- **Aprovação da ata em minuta** -----

----- A Câmara deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, que fosse esta ata aprovada em minuta nos termos do disposto do n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro. -----

----- **Encerramento** -----

----- Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, quando eram dezassete horas e quarenta minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, -----



Ana da Conceição Reigado Aguiar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Paulo José Gomes Langrouva.